

QUADRO RESUMO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15901.011818/2024	ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de São Luís-MA.
OBJETO: Registro de preços para <u>futura e eventual</u> contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médicos hospitalares necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA.	
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.948.686,10 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).	
SIGILOSO: NÃO	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 0,01 (um centavo)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM	QUANTIDADE DE ITENS: 67
FORMA DE ADJUDICAÇÃO: UNITÁRIO	FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO	
EXIGE AMOSTRA: NÃO	EXIGE PROVA DE CONCEITO: NÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médicos hospitalares necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. A descrição do objeto, bem como as especificações técnicas e os quantitativos estimados estão discriminados no Apêndice I parte integrante deste Termo de Referência.

1.3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

1.3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e

específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem licitados por meio de PREGÃO ELETRÔNICO.

1.4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.4.1. A contratação de empresa para o fornecimento de materiais médicos hospitalares não é de natureza continuada, por diversas razões específicas, que variam conforme com motivos abaixo:

1.4.1.1. Natureza do Contratação: materiais médicos hospitalares são produtos adquiridos de forma pontual e não contínua, conforme as necessidades da secretaria municipal de saúde;

1.4.1.2. Características Contratuais: Contratos para a compra de materiais médicos hospitalares geralmente são estabelecidos por períodos definidos ou por aquisições específicas conforme necessidade, o que não se alinha com a continuidade exigida para contratos de natureza continuada.

1.4.1.3. Regulação Específica: materiais médicos hospitalares podem estar sujeitos a regulamentações específicas de aquisição e distribuição, que podem não se aplicar aos contratos de natureza continuada.

1.5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.5.1. O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.2. A contratação poderá ser prorrogada conforme disposto no Art.111, Capítulo VI da Lei 14.133/2021

1.6. CONDIÇÕES DA ENTREGA

1.6.1. PRAZO DE ENTREGA

1.6.1.1. A partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento a contratada, com prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias corridos.

1.6.2. FORMA DE ENTREGA

1.6.2.1. A entrega deverá ser parcelada, conforme solicitações em parcelas de atas e emissão de Ordem de Fornecimento (OF) sinalizadas pelo setor demandante, sendo entregue a totalidade solicitada na OF, para atender as demandas das Unidades de Saúde. Dessa forma, justifica-se, conforme motivos abaixo:

1.6.2.2.1. Eficiência e Economia: A entrega parcelada contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, permitindo que os pagamentos sejam realizados conforme a necessidade do órgão contratante, sem comprometimento de valores antecipadamente, evitando imobilizações financeiras excessivas.

1.6.2.2.2. Planejamento e Execução: O parcelamento na entrega facilita o planejamento logístico, permitindo que os bens ou serviços sejam fornecidos de acordo com cronogramas específicos, em função das demandas reais e da capacidade do órgão público de absorvê-los ou utilizá-los,

conforme previsto no Art. 11 da Lei 14.133, que destaca a importância do planejamento para a contratação pública.

1.6.2.2.3. Redução de Desperdícios: A entrega parcelada minimiza o risco de obsolescência de materiais e estoque excessivo, uma vez que os produtos ou serviços são adquiridos em função da necessidade imediata. Isso está em conformidade com o Art. 18, inciso I, que incentiva a economicidade e a obtenção de resultados eficientes.

1.6.2.2.4. Adequação à Capacidade do Fornecedor: Permitir a entrega parcelada também respeita a capacidade produtiva dos fornecedores, que podem organizar melhor sua produção ou logística de distribuição, mantendo a qualidade e o prazo acordados, conforme estabelecido no Art. 37 da Lei 14.133/2021, que trata da flexibilidade nas contratações para assegurar o atendimento pleno das necessidades da administração.

1.6.2.2.5. Evitar Sobrecarga de Armazenamento: A entrega parcelada pode ser essencial para órgãos públicos que possuem limitações de espaço físico para armazenamento de bens, evitando a sobrecarga imediata e possibilitando uma melhor gestão de inventário.

1.6.3. LOCAL DE ENTREGA

1.6.3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS, situado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira - BR 135, Km 06 - Galpões 16, 17 e 18, CEP: 65.095-602 - Maracanã - São Luís / MA, obedecendo ao horário de entrega, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 16:00h.

1.7. RECEBIMENTO DO OBJETO:

1.7.1. A simples entrega do produtos objetos da solicitação não implica na sua aceitação definitiva, que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da Semus, logo serão recebidos:

a) provisoriamente, 5 (cinco) dias corridos. Porém, em situações que tiverem intercorrências no recebimento poderá ser prorrogado para no máximo 15 (quinze) dias corridos;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias corridos do recebimento provisório.

1.7.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.7.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

1.7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.8. PRAZO PARA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

1.8.1. A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega de materiais empregados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da convocação da Secretaria de Municipal de Saúde, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato.

1.9. TROCA DE MARCA

1.9.1. A troca de marca de Materiais Médico-hospitalares cotado (os) pela empresa, só poderá ser realizada após envio de solicitação formal, com cópia do Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade em nome do fabricante e posterior análise pelos setores técnicos e jurídicos.

1.10. DA GARANTIA DO PRODUTO E VALIDADE

1.10.1. Os Materiais Médico-hospitalares deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, prazo de validade, bulas, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos.

1.10.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.10.3. O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do material, contados a partir da data da entrega no Almoxarifado Central. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Considerando a necessidade de atendimento do Plano Anual de Saúde – PAS 2022/2025, que estabelece as intenções e resultados a serem alcançados durante a atual gestão e seus ajustes anuais que venham a ser necessários, oriundo das Programações Anuais da Saúde - PAS e resultados refletidos nos próximos Relatórios Anuais de Gestão que orientam os trabalhos das equipes de saúde sendo aprimorados à luz das mudanças da realidade municipal.

2.1.2. Considerando que cabe ao Gestor Municipal prover as condições necessárias para o atendimento à saúde de sua população, onde o mesmo organizou seus equipamentos de saúde distribuídos nos 09 (nove) distritos sanitários que compõem o Município de São Luís, com intuito de qualificar e ampliar o acesso universal, a ações e serviços de saúde, em tempo oportuno,

contribuindo assim para a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população ludovicense.

2.1.3. Diante disso, a SEMUS possui como objetivo prestar assistência à comunidade na área de saúde em todos os níveis de complexidade, de forma universalizada e igualitária, tendo como responsabilidade oferecer assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, respeitando-se exigências legais. Desta forma, proporciona atendimento seguro e de qualidade, facilitando assim a atuação do profissional e proporcionando condições favoráveis de trabalho.

2.1.4. A saúde demanda uma ampla variedade de Materiais Médico-hospitalares necessários para atender demandas clínica da população. Logo, esta solicitação objetiva adquirir Materiais Médico-hospitalares, garantindo o acesso a tratamentos eficazes e condições de atendimento adequado a população.

2.1.5. A manutenção da saúde da população depende na disponibilidade de Materiais Médico-hospitalares para garantir a continuidade de tratamentos, especialmente para pacientes com condições crônicas. E a interrupção no fornecimento podem ter sérias consequências para a saúde dos indivíduos, como também, colapsar o Sistema Público de Saúde com aumento de internações hospitalares por descontrole de níveis de estabilidade da doença.

2.1.6. Dessa forma, a aquisição de Materiais Médico-hospitalares é imprescindível para a preservação da Saúde Pública, no atendimento a direitos fundamentais, na promoção da Equidade, na prevenção de doenças e na continuidade do serviço e atendimento da população que dependem do Sistema único de Saúde (SUS) para ter acesso a saúde, sendo assistidos pelas Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA.

2.2. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO:

2.2.1. A presente demanda está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, conforme publicado no Portal Nacional de Contratos Anuais – PNCP ([Link](#)), como também, atente os objetivos e planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, permitindo uma visão de longo prazo favorecendo que a instituição antecipe as demandas, garanta a continuidade das operações e atenda efetivamente aos requisitos de segurança e uniformização.

2.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

2.3.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a aquisição pretendida. No que concerne aos itens relacionados neste Estudo Técnico Preliminar, o mercado oferece regularmente oferta a estes insumos, com grande diversidade de fabricantes e potenciais fornecedores, como pode ser averiguado nos pregões anteriores realizados por esta Secretaria e demais órgãos públicos. Portanto, diversas empresas podem atender ao objeto pretendido, por se tratar de itens de natureza comum, disponíveis no mercado.

2.3.2. Foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através de consulta no Portal de Compras

do Governo Federal (Link). Logo, identificou-se 03 (três) alternativas possíveis para atender o objeto da contratação, a saber:

SOLUÇÃO A: Adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) do próprio órgão (Secretaria Municipal de Saúde - São Luís/SAMU) ou como de outra Administração Pública, requerendo criteriosa análise dos bens a serem adquiridos, posicionamento favorável das empresas vencedoras e do órgão gerenciador da ARP e disponibilidade de quantidade almejada;

SOLUÇÃO B: Contratação por meio de Pregão Eletrônico (PE), através do Sistema de Registro de Preços de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de materiais específicos para, da mesma natureza;

SOLUÇÃO C: Contratação por meio de pregão de aquisição para o fornecimento de materiais específicos para, da mesma natureza.

2.3.3. Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas e o tempo demandado, assim como os preceitos legais nelas implícitos, entende-se, como formatos mais adequados, os apresentados nas SOLUÇÕES A e B, dado que os bens objeto deste estudo possuem fornecedores especializados em diversas unidades da federação. Acrescentado a isso, verifica-se que a Administração Pública, em geral, procede à aquisição de material Médico Hospitalar e resgate para atendimento de suas necessidades, por meio de Pregão Eletrônico.

2.3.4. Desta forma, optou-se pelo Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro Preços (SRP) devido as características do objeto e da necessidade de contratações frequentes dos itens, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajoso para a Administração Pública, tratamento isonômico entre os licitantes e evitando contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturados, conforme Art. 11º, da Lei 14.133/2021.

2.3.5. Assim, resta demonstrado de forma objetiva que a solução escolhida é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, nos termos dos Acórdãos TCU 2383/2014 e 214/2020-Plenário.

2.4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

2.4.1. A estimativa do quantitativo foi estabelecido através da análise da série histórica de consumo existentes nas Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS, obtida através de relatórios enviados e/ou da utilização provável daqueles itens que não possuíam histórico de consumo.

2.4.2. O detalhamento e as especificações técnicas dos Materiais Médico-hospitalares foram obtidos a partir de banco de dados cadastrados no sistema informatizado de gerenciamento dos materiais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

2.4.3. A distribuição e fornecimento de materiais médico-hospitalares são realizados Semanalmente, de acordo com a solicitação via NSUM's mediante a necessidade de cada unidade. Essas solicitações e saídas dos materiais do Almoxarifado Central para as unidades, geram relatórios de consumo por objeto. E este método serve como fonte de informação, visto que a SEMUS não possui sistema informatizado integralizado.

2.4.4. É importante destacar que, atualmente existem 13 (treze) Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS da Prefeitura Municipal de São Luís/MA, as quais oferecem serviços de saúde e prestam assistência a população.

2.4.5. Ademais, em conformidade com o Art. 82, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a necessidade de estimar a quantidade mínima a ser cotada, verifica-se que a quantidade solicitada permite aos licitantes a oferta integral do quantitativo requerido. Assim, considerando que os licitantes usualmente conseguem ofertar todo o quantitativo, entende-se que não há necessidade de especificar a quantidade mínima a ser cotada, o que está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, evitando a fragmentação desnecessária das propostas e promovendo a competitividade entre os participantes.

2.4.6. Em síntese, todas as informações foram oriundas dos relatórios de saída para as unidades e fornecidas pelo Almoxarifado Central, como também, através das análises das Notas de Suprimentos de Materiais (NSUM) enviadas pelas unidades mediante a necessidade de abastecimento do item.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO:

2.5.1. Diante da necessidade de adquirir medicamentos e materiais médico-hospitalares, a opção pela licitação por item emerge como uma estratégia oferecem diversas vantagens aos órgãos públicos. Ao optar por licitar por item, em vez de por lote, os órgãos têm a possibilidade de selecionar precisamente os produtos que melhor atendam às suas demandas específicas e aos rigorosos padrões de qualidade necessários nesse contexto.

2.5.2. Além disso, essa abordagem estimula uma competição mais intensa entre os fornecedores, já que estes podem destacar-se em termos de preço e qualidade em produtos específicos, potencialmente resultando em preços mais vantajosos para os órgãos públicos.

2.5.3. Outro aspecto relevante é que a licitação por item facilita a avaliação e comparação dos preços de cada produto individualmente, promovendo a transparência do processo e possibilitando um maior controle sobre os gastos públicos. Essa abordagem, portanto, não apenas assegura uma aquisição mais precisa e alinhada às necessidades reais, mas também promove uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos disponíveis.

2.6. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

2.6.1.1. O principal resultado desejado é garantia de acesso aos Materiais Médico-hospitalares disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a população assistida, permitindo a continuidade de tratamentos, manutenção e recuperação da saúde. A seguir, detalham-se os principais objetivos a serem alcançados com a implementação dessa solução:

2.6.1.2. Garantia de Abastecimento contínuo de materiais médico-hospitalares: A principal expectativa é assegurar que as Unidades de Saúde de Urgência e Emergência, os Ambulatórios e as Unidades de Internação da Rede de Saúde do Município de São Luís/MA possuam, de forma contínua, os Medicamentos/Materiais Médico-hospitalares necessários para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de diversas patologias e condições de saúde. Através do Sistema de Registro de Preços, haverá um fluxo constante de fornecimento, minimizando os riscos de desabastecimento e evitando a interrupção de tratamentos essenciais.

2.6.1.3. Eficiência nas Aquisições: Com a utilização do Sistema de Registro de Preços, o processo de aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares será otimizado, permitindo que os órgãos competentes realizem compras de forma mais ágil e com menor burocracia. A centralização do registro dos preços assegura que as aquisições sejam feitas de acordo com as necessidades reais das Unidades de Saúde, evitando excessos e desperdícios, e garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos.

2.6.1.4. Redução de Custos: O Sistema de Registro de Preços visa a obtenção de condições vantajosas de mercado, possibilitando a aquisição de Materiais Médico-hospitalares a preços mais competitivos e com melhores condições de pagamento. Através da consolidação das compras, espera-se uma redução significativa nos custos unitários dos medicamentos e materiais médico-hospitalares, além da possibilidade de obter descontos para compras em maior volume, resultando em uma economia para os cofres públicos.

2.6.1.5. Transparência e Conformidade legal: A adoção do sistema também visa garantir a plena transparência no processo de aquisição, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. A publicação dos preços registrados, a formalização das contratações e a visibilidade dos processos licitatórios asseguram que todas as etapas sejam conduzidas com a devida publicidade e conformidade com as normas legais, prevenindo fraudes e práticas ilícitas.

2.6.1.6. Atendimento à Demanda de Saúde Pública: Outro resultado esperado é a melhoria no atendimento à população, com a certeza de que os medicamentos e materiais médico-hospitalares estarão disponíveis para os pacientes conforme as necessidades emergentes e programadas. Esse resultado é crucial para a manutenção da qualidade no atendimento Materiais Médico-hospitalares, além de garantir que a população tenha acesso a itens essenciais para o tratamento de suas condições de saúde.

2.6.1.7. Aprimoramento na Gestão de Estoques: O Sistema de Registro de Preços possibilitará uma melhor gestão dos estoques de materiais médico-hospitalares nas unidades de saúde, uma vez que as compras serão realizadas de forma planejada, com base nas estimativas de consumo e nas demandas previamente mapeadas. Isso contribuirá para evitar excessos de estoque e, ao mesmo tempo, prevenir a falta de Materiais Médico-hospitalares essenciais, garantindo que os produtos estejam sempre disponíveis de acordo com a real necessidade das unidades de saúde.

2.6.1.8. Agilidade nas Aquisições e Fornecimento: A implementação do Sistema de Registro de Preços possibilitará uma maior agilidade nas aquisições, pois o processo licitatório será realizado uma única vez, e as compras subsequentes poderão ser feitas rapidamente, de acordo com a necessidade, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada aquisição específica. Esse aspecto é essencial para atender de forma ágil às demandas emergenciais e garantir a rapidez no fornecimento de Materiais Médico-hospitalares nas situações de urgência e emergência.

2.6.1.9. Fortalecimento da Rede de Saúde: A solução proposta visa, ainda, o fortalecimento da rede de saúde do município, garantindo que os profissionais de saúde possam contar com a disponibilidade de Materiais Médico-hospitalares de qualidade e no tempo adequado para a realização de diagnósticos, tratamentos e reabilitação, resultando na melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

2.6.1.10. Em síntese, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares visa, portanto, garantir o atendimento contínuo e eficaz das necessidades de saúde da população, otimizar o uso dos recursos públicos, aumentar a transparência nas aquisições e fortalecer a gestão pública, garantindo a melhoria no acesso e na qualidade dos serviços de saúde ofertados..

2.7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

2.7.1. A contratação de materiais médico-hospitalares por meio de licitação através do Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021, apresenta diversas vantagens. Essa modalidade permite maior flexibilidade na aquisição conforme a necessidade, evitando o acúmulo de estoques e desperdícios. Além disso, possibilita economia de escala, pois a compra centralizada permite a negociação de preços mais vantajosos, garantindo celeridade no processo de compra e uma resposta mais rápida em situações de urgência.

2.7.2. A análise de risco associada a essa contratação revelou a necessidade de mitigações específicas para assegurar a viabilidade e segurança do processo. Riscos jurídicos, operacionais, financeiros e de qualidade foram identificados e abordados com medidas preventivas. Consultoria jurídica especializada e capacitação dos envolvidos garantirão a conformidade com a nova legislação. Cláusulas contratuais rigorosas quanto aos prazos de entrega, estudo de mercado para estimar preços e especificações técnicas detalhadas no edital são algumas das estratégias implementadas para mitigar os riscos.

2.7.3. Conclui-se que a contratação via Registro de Preços é viável e vantajosa para a aquisição de materiais médico-hospitalares, desde que as medidas de mitigação dos riscos sejam rigorosamente seguidas. A adoção dessa modalidade, alinhada com a nova Lei de Licitações, assegura um processo transparente, econômico e juridicamente seguro, garantindo o fornecimento adequado dos medicamentos/materiais médico-hospitalares necessários para atender à população com eficiência e qualidade.

2.7.4. A contratação de materiais médicos hospitalares por meio de licitação através do Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021, apresenta diversas vantagens. Essa modalidade permite maior flexibilidade na aquisição conforme a necessidade, evitando o acúmulo de estoques e desperdícios. Além disso, possibilita economia de escala, pois a compra centralizada permite a negociação de preços mais vantajosos, garantindo celeridade no processo de compra e uma resposta mais rápida em situações de urgência.

2.7.5. Diante todo o exposto, é perceptível a necessidade de aquisição dos materiais médico-hospitalares para atender a demanda das unidades de saúde vinculadas a SEMUS.

2.7.6. A continuidade de atendimentos e serviços ofertados à população é totalmente depende da disponibilidade de materiais médico-hospitalares para atender a demanda clínica destes pacientes. E a ausência dos mesmos poderá colapsar o sistema de saúde, consequentemente, gerar maiores gastos a Administração Pública, como também promover graves prejuízos a população assistida.

2.7.7. Dessa forma, conclui-se viável que a aquisição de materiais médico-hospitalares, a fim de manter a manutenção e a continuidade dos serviços ofertados nas unidades de saúde.

2.8. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.8.1. A Legislação de regência deste Termo de Referência, bem como dos demais atos pertinentes ao processo de licitação e contratação é a seguinte: Lei Federal n.ºs 14133/2021; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decretos Municipais nºs 60.155/2024 e 60157/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução sugerida é a aquisição de materiais médico-hospitalares, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, através de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço.

3.2. Tal solução é similar à adotada por outros órgãos da administração e comum ao mercado de fornecedores, conforme demonstrado nos itens anteriores.

3.3. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado. inistração e comum ao mercado de fornecedores, conforme demonstrado nos itens anteriores.

3.4. Como justificativa, a aquisição de materiais médico-hospitalares contribuirá para a continuidade do pleno funcionamento das Unidades de Saúde Municipais.

3.5. A contratação deverá ser realizada através da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, pela flexibilidade de sua metodologia prática e jurídica, bem como por não ser possível, pela natureza do objeto, definir previamente o quantitativo exato, necessário para o atendimento da demanda desta Administração. Esse tipo de contratação permite a participação de vários fornecedores no mercado nacional aptos a fornecer os itens necessários, conforme as especificações apresentadas, visando assim a obtenção da melhor proposta e menor preço, consequentemente economia para esta Administração Pública, estando assim em consonância com o Decreto Municipal nº 60.157/2024, Art. 27, que trata do Sistema de Registro de Preço.

3.6. Assim, resta demonstrado de forma objetiva que a solução escolhida é a única apta a atender a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, nos termos dos Acórdãos TCU 2383/2014 e 214/2020-Plenário:

3.7. A Administração, por ocasião do planejamento de suas contratações, deve identificar previamente à elaboração das especificações técnicas e à cotação de preços, um conjunto representativo dos diversos modelos existentes no mercado que possam atender completamente suas necessidades, de modo a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado e evitar o direcionamento do certame para modelo específico pela inserção no edital de características atípicas.

4. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Sobre a adoção do SRP, o art. 27 do Decreto Municipal nº 60.157/2024, dispõe o seguinte:

Art. 27. O SRP será adotado preferencialmente quando:

- I - pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.2. Diante da necessidade de parcelamento das entregas conforme a demanda que possui natureza estimada ajustadas à realidade orçamentária/financeira do órgão, faz-se necessário o uso do Sistema de Registro de Preços, o qual, além das razões mencionadas, permite a otimização do espaço disponível para armazenamento do material.

4.3. A compra integral dos materiais demandaria um espaço físico deveras elevado se a aquisição ocorresse em parcela única, não havendo espaço disponível para isso.

4.4. Diante do exposto, a presente aquisição será processada por meio de Sistema de Registro de Preços.

5. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

5.1. Quando aplicável ao processo licitatório em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014: Ficam destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, os itens estimados cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 13, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 60.155, DE 2024):

6.1.1. Na presente contratação não serão indicadas marcas.

6.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS:

6.2.1. Não serão exigidas amostras.

6.3. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.3.1. Não será exigida carta de solidariedade.

6.4. CONSÓRCIO

6.4.1. É admitida a participação de consórcios.

6.5. SUBCONTRAÇÃO

6.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, com base no art. 49 da Lei Complementar 123/2006;

6.5.2. Em relação ao previsto no art. 122 da Lei 14.133/2021, entende-se que a limitação à subcontratação, autorizada pela administração, deva ocorrer, apropriadamente, na fase de execução contratual, após analisada, pela fiscalização do contrato, a situação fática surgida, de maneira a possibilitar o repasse a terceiro de parte da consecução da aquisição/fornecimento. A limitação da subcontratação no edital ou no contrato, em percentual ou partes do objeto previamente definidas, poderá obstar a atuação do contratado e até da fiscalização, caso outras e diferentes situações apresentem-se no curso da execução contratual.

6.5.3. A subcontratação de partes do objeto contratado é autorizada pelo art. 122 da Lei nº 14.133/2021, o qual não exige expressa previsão no edital ou contrato. Veja-se que segundo o dispositivo citado, na "execução do contrato" e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o "contratado" poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela administração.

6.6. GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 39 do Decreto Municipal nº 60.155/2024, tendo em vista que, não se aplica a nenhuma hipótese prevista no inciso I do referido decreto.

I. sugerida para contratações de serviços de caráter pontual e continuado, fornecimento contínuo de bens ou em contratações de serviços de engenharia ou de obras que exponham a Administração Pública Municipal a riscos, com valor estimado superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

6.7. DA SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

6.7.1. A sustentabilidade ambiental tornou-se uma preocupação global, e o setor de saúde não está isento dessa responsabilidade. Tanto as empresas vendedoras de medicamentos e materiais médico-hospitalares quanto os órgãos que os compram têm um papel crucial na promoção de práticas sustentáveis. A seguir, destacamos alguns critérios essenciais que devem ser considerados:

6.7.1.1. Produção Sustentável: As empresas vendedoras devem adotar práticas de produção sustentável, reduzindo o consumo de recursos naturais, minimizando resíduos e emissões, e optando por materiais e processos menos prejudiciais ao meio ambiente. A certificação ambiental de produtos e processos é um indicador importante nesse aspecto.

6.7.1.2. Embalagens Ecoeficientes: A redução do uso de plásticos e materiais não biodegradáveis nas embalagens é crucial. Optar por embalagens recicláveis, compostáveis ou reutilizáveis pode significativamente reduzir o impacto ambiental associado aos resíduos gerados pelos produtos médicos.

6.7.1.3. Gestão de Resíduos: Tanto empresas vendedoras quanto órgãos compradores devem adotar políticas rigorosas de gestão de resíduos, priorizando a reciclagem, reutilização e destinação adequada dos resíduos perigosos. Isso inclui a implementação de programas de coleta seletiva, tratamento e disposição final responsável.

6.7.1.4. Transporte Sustentável: A logística e o transporte dos produtos também são áreas que podem ser otimizadas para reduzir a pegada de carbono. A utilização de veículos mais eficientes,

a consolidação de cargas e a promoção de rotas mais sustentáveis são práticas que devem ser incentivadas.

6.7.1.5. Educação e Conscientização: Promover a educação e a conscientização sobre práticas sustentáveis entre os funcionários, fornecedores e clientes é fundamental. Treinamentos, campanhas de sensibilização e materiais informativos podem contribuir para a adoção de comportamentos mais sustentáveis.

6.7.1.6. Aquisição Responsável: Os órgãos compradores devem priorizar a aquisição de produtos e serviços de empresas que demonstram comprometimento com a sustentabilidade ambiental. Isso pode ser feito por meio da inclusão de critérios ambientais nos processos de licitação e contratação.

6.7.1.7. Monitoramento e Avaliação: A implementação de sistemas de monitoramento e avaliação periódica das práticas sustentáveis é essencial para garantir a conformidade e a melhoria contínua. Indicadores de desempenho ambiental devem ser estabelecidos e acompanhados regularmente.

6.7.2. Em suma, a sustentabilidade ambiental deve ser integrada às estratégias e operações das empresas vendedoras e dos órgãos compradores de medicamentos e materiais médico-hospitalares. A adoção de práticas sustentáveis não apenas contribui para a proteção do meio ambiente, mas também pode resultar em benefícios econômicos, sociais e reputacionais significativos. Ao priorizar a sustentabilidade, essas organizações demonstram seu compromisso com um futuro mais justo, equitativo e saudável para todos.

6.7.3. Orientações da CGU:

6.7.3.1. Em conformidade com as legislações pertinentes à vigilância sanitária e orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) no que concerne à aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais da Área da Saúde, Higiene e Cosméticos.

6.7.3.2. Destacamos que este Guia, pontua as providências a serem tomadas, através de inserção de solicitações no Termo de Referência, como por exemplo, item de descrição ou especificação técnica do produto (solicitando registro na ANVISA), Prova de atendimento aos seguintes requisitos de apresentação de Autorização de Funcionamento (AFE), Autorização de Funcionamento (AE) vigente, Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente. Destacamos que todas estas documentações compõem o Roteiro de Especificações.

6.7.3.3. Vale ressaltar que um dos documentos solicitados pela Vigilância Sanitária, para emissão de Alvará Sanitário para as empresas, é o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, o que demonstra que as empresas empregam práticas sustentáveis.

6.7.3.4. Já o Art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021 refere-se a um aspecto importante no contexto das licitações, especificamente no que diz respeito à consideração dos impactos ambientais e medidas mitigadoras. Este artigo destaca a necessidade de que, no processo de elaboração do edital de licitação, seja incluída a descrição dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do contrato, bem como as respectivas medidas para mitigá-los. A seguir, considerando

estes aspectos, serão considerados os possíveis impactos ambientais bem como as medidas de mitigação.

6.7.4. Impactos Ambientais:

6.7.4.1. O descarte inadequado de materiais médico-hospitalares pode acarretar uma série de impactos ambientais negativos, incluindo:

6.7.4.2. Contaminação do solo e da água: Medicamentos e materiais médico-hospitalares descartados de maneira inadequada podem conter substâncias químicas nocivas que, ao entrarem em contato com o solo ou serem lançadas em corpos d'água, podem contaminar o meio ambiente. Isso pode afetar tanto a flora quanto a fauna, comprometendo ecossistemas naturais e recursos hídricos.

6.7.4.3. Riscos à saúde humana: A exposição a resíduos médico-hospitalares pode representar riscos à saúde humana, tanto para a população em geral quanto para trabalhadores envolvidos na gestão de resíduos. Produtos químicos, micro-organismos patogênicos e materiais cortantes podem causar doenças e lesões se não forem adequadamente manuseados e descartados.

6.7.4.4. Impactos na vida marinha: O descarte inadequado de medicamentos e materiais médico-hospitalares pode atingir ecossistemas aquáticos, afetando a vida marinha. Substâncias químicas presentes nesses produtos podem prejudicar peixes, organismos marinhos e corais, comprometendo a biodiversidade e a saúde dos oceanos.

6.7.4.5. Problemas de resíduos sólidos: O aumento do descarte inadequado de medicamentos e materiais médico-hospitalares pode contribuir para o acúmulo de resíduos sólidos em aterros sanitários, aumentando os custos de gerenciamento de resíduos e ocupando espaço valioso.

6.7.4.6. Impactos na vida selvagem: Resíduos médico-hospitalares descartados de maneira inadequada podem ser ingeridos ou entrelaçados por animais selvagens, causando danos físicos ou morte. Isso pode resultar em perturbação e desequilíbrio nos ecossistemas naturais.

6.7.4.7. Medidas mitigadoras: Em resumo, o descarte inadequado de medicamentos e materiais médico-hospitalares representa uma ameaça significativa ao meio ambiente e à saúde pública. Portanto, é fundamental implementar práticas adequadas de gestão de resíduos, incluindo a coleta seletiva, o descarte seguro e a destinação final adequada, a fim de minimizar esses impactos ambientais negativos.

6.7.5. Neste sentido, destacamos que a Secretaria municipal de Saúde de São Luís, adota, em toda as suas unidades, a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, que é um documento técnico-operacional que estabelece procedimentos adequados para a gestão dos resíduos gerados em estabelecimentos de saúde. Esse plano é fundamental para garantir a segurança dos profissionais de saúde, dos pacientes e do meio ambiente, além de estar em conformidade com as normas regulatórias vigentes.

6.7.6. A Lei nº 12.305/2010, conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), é um marco na gestão ambiental, entretanto, a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) é uma exigência estabelecida pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Essa norma estabelece os requisitos técnicos para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde,

incluindo hospitais, consultórios, farmácias e demais estabelecimentos que gerem esse tipo de resíduo.

6.7.7. O PGRSS abrange desde a geração dos resíduos até sua disposição final, passando pela coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação adequada. Ele deve contemplar diversos aspectos, como a classificação dos resíduos de acordo com sua natureza e periculosidade, os procedimentos para segregação e acondicionamento dos resíduos, os equipamentos de proteção individual necessários, os locais e condições de armazenamento temporário, as rotas de transporte, os métodos de tratamento e os destinos finais adequados.

6.7.8. Além deste aspecto, vale ressaltar que a SEMUS inclui no seu Plano Anual de Contratações a previsão e necessidade de contratação de empresa especializada em logística reversa, no que diz respeito ao recolhimento dos resíduos, sejam eles resíduos do Grupo A - Resíduos Infectantes, Grupo B - Resíduos Químicos, Grupo D - Resíduos Comuns ou Não Especiais, Grupo E - Resíduos Perfurocortantes, nas respectivas unidades de saúde desta secretaria, em consonância com o PGRSS de cada unidade de saúde. Destacamos ainda que as medidas de destinação final destes resíduos é a incineração a ser realizada pela empresa contratada, eliminando quaisquer possíveis impactos ambientais.

6.7.9. Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA adotará medidas como solicitar documentações técnicas às contratadas, como a autorização de funcionamento de empresa emitido pelo órgão sanitário fiscalizador competente, neste Termo de Referência que deve subsidiar a elaboração do Edital, bem como descreve os possíveis impactos ambientais e as medidas de mitigação realizadas após a Contratação.

6.7.10. Ao adotarmos práticas sustentáveis, reafirmamos nosso compromisso com a preservação do meio ambiente e com a promoção da saúde e do bem-estar das gerações presentes e futuras.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

7.1.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

7.1.1.7. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

7.1.1.8. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.1.9. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

7.1.1.10. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

7.1.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.1.13. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

7.1.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

7.1.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1. São obrigações do Contratante além das constantes todas as obrigações deste termo de referência, edital e seus anexos;

7.2.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

7.2.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2.1.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;

7.2.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.1.6. Efetuar o pagamento ao contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.2.1.7. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

7.2.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como (art. 48 da Lei nº 14.133/2021):

7.2.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

7.2.1.8.2. demandar a funcionário da contratada a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

7.2.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;

7.2.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.2.1.10.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.2.1.11. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.3.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.;

7.3.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.3.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

7.3.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.3.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.3.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.3.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.3.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.3.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.3.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.3.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.3.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7.4. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.4.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

7.4.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

7.4.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

7.4.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

7.4.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7.5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.5.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.5.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- g) der causa à inexecução parcial do contrato;
- h) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- i) der causa à inexecução total do contrato;
- j) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- k) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- l) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- m) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.5.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência

II. Multa:

a. moratória de 1% (um por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

b. moratória de 1% (um por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021

c. compensatória de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III. Impedimento de licitar e contratar

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

7.5.4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5.5. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.5.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.5.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.5.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5.10. O Contratante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.5.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6. FISCALIZAÇÃO

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.7. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.8.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9. GESTOR DO CONTRATO

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9.5. O setor de contratação comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. LIQUIDAÇÃO:

9.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

9.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF

9.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

9.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto nesse instrumento.

9.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

$$I = (6/100)$$

365

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da Parcela em atraso.

9.3. FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.4. DO REAJUSTE

9.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.4.2. Após o interregno de um ano, à pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.4.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1.1. Será adotado o critério de MENOR PREÇO por item para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente Instrumento.

10.1.2. No preço apresentado, deverão ser incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal da CONTRATADA, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direto ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor.

10.1.3. Será adotado o modo de disputa ABERTO / FECHADO.

10.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.2.1. Os licitantes deverão apresentar:

10.2.1.1. Catálogos e material(is) ilustrativo(s) original(is) ou cópia(s): em português, referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatório(s) da descrição técnica apresentada na sua proposta original.

10.2.1.1.1. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>.) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

10.2.1.2. Registro do Produto no Ministério da Saúde, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível, grifando o número do produto ofertado e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

10.2.1.2.1. Cópia do registro no Ministério da Saúde publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

10.2.1.3. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6.º do artigo 12 da Lei n.º 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

10.2.1.4. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

10.2.1.5. Em caso de registro vencido será analisado o envio da Petição 1 e 2 de Revalidação, legível;

10.2.1.6. Ou documento de isenção, quando for o caso. Os produtos sob regime de vigilância sanitária que não são registrados e sim, cadastrados, o licitante terá que apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

10.2.1.7. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel da Descrição Técnica contida neste instrumento. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do (s) objetos (s) ofertado (s), em português. O (s) item (ns) não informado (s) poderá (ão) ser considerado (s) como não atendido (s);

11. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

11.1. QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.3. Certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

11.1.4. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado (Débitos Fiscais e Dívida Ativa).

11.1.5. Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, (Débitos Fiscais e Dívida Ativa).

11.1.6. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do seu prazo de validade.

11.1.7. CNDT – Certidão de Negativa de Débito Trabalhista.

11.1.8. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

11.1.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.2.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

11.2.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

11.2.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.2.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

11.2.4.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.2.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

11.2.5.1. A exigência de índices está se limitando à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato.

11.2.5.2. Ressalta-se, ainda, que os índices e valores solicitados são usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira pela corte suprema de contas do Brasil. Ademais, não está sendo exigida a comprovação de rentabilidade ou lucratividade, através dos índices, mas, tão somente, a demonstração que a licitante será capaz de arcar com o contratado pela administração.

11.2.5.3. Assim, os índices adotados são capazes de indicar se a empresa possui recursos disponíveis (bens e direitos realizáveis a curto prazo) para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Logo, eles medem a solvência da empresa, inclusive medem a capacidade da empresa para saldar suas dívidas. O Índice de Liquidez Corrente (LC), em especial, é o índice que reflete a situação dos compromissos financeiros de curto prazo em face ao ativo realizável de curto prazo. A relação deve ser superior a UM (1), pois assim demonstra que a empresa possui recursos suficientes para saldar seus compromissos financeiros vencidos a curto prazo. Observa-se que se o índice obtido for igual a um, demonstra a capacidade de solvência necessária para cumprir com seus compromissos de curto prazo. E quando superior, indica folga para tomada de decisões.

11.2.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.2.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante:

11.3.1.1. Em caso de Licença Sanitária Vencida, a Licitante deverá apresentar a cópia atualizada e legível da solicitação (Protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia da Licença Sanitária vencida, desde que atenta ao Art. 25 da Lei Nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. " A revalidação de licença deverá ser requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício;

11.3.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) de acordo com o produto licitado, através de cópia legível da sua publicação no DOU, ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em nome do licitante.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.948.686,10 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos) apostos no Apêndice I.

13. DOS APÊNDICES

13.1. Integra este termo de referência:

APÊNDICE I – Planilha Descritiva e Orçamentária.

São Luís, 26 de maio de 2025.

ELABORAÇÃO:

Luciana Costa Silva

Técnica SUMAPA / SEMUS

Matrícula 66.833

Diego de Jesus Abreu Mota

Coordenador de Compras e Registros - SEMUS

Matrícula 48.111

APÊNDICE I
PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA.

PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA.	
--	--

[illegible]

2	Álcool antisséptico em líquido, incolor, etílico, hidratado, graduação a 70%, embalagem com capacidade de 01 litro, recipiente de plástico fosco, descartável, com tampa lacrada. Embalagem, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 1 ano. A validade do produto, contada a partir do recebimento dos mesmos no setor responsável e registro em órgão competente. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: Sthaphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa Samonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação de teor de álcool. Frasco com 1 litro.	443454	UND	18.750	R\$ 5,78	R\$ 108.375,00
ITEM 3 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 4						
3	Atadura de crepe, com no mínimo 13 fios/CM², 100% algodão cru, isenta de lanugens, impureza e fios soltos, não abrasiva e aerada com espessura e textura uniformes; com elasticidade mínima de 75% no sentido longitudinal, com manutenção da propriedade elástica original, mesmo após várias utilizações; composições de trama fechada e resistente à	444373	UND	112.500	R\$ 1,45	R\$ 163.125,00

	perfuração digital; enrolada sobre si de forma compacta. Atende às normas ABNT – NBR- 14056. Embalagem individual em invólucro de polipropileno, acondicionada em saco plástico selado, impermeável, com dados de identificação e procedência. Tamanho: 25 cm com no mínimo, 1,8m de comprimento em repouso e de 4,5m quando esticada.					
ITEM 4 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 3						
4	Atadura de crepe, com no mínimo 13 fios/CM², 100% algodão cru, isenta de lanugens, impureza e fios soltos, não abrasiva e aerada com espessura e textura uniformes; com elasticidade mínima de 75% no sentido longitudinal, com manutenção da propriedade elástica original, mesmo após várias utilizações; composições de trama fechada e resistente à perfuração digital; enrolada sobre si de forma compacta. Atende às normas ABNT – NBR- 14056. Embalagem individual em invólucro de polipropileno, acondicionada em saco plástico selado, impermeável, com dados de identificação e procedência. Tamanho: 25 cm com no mínimo, 1,8m de comprimento em repouso e de 4,5m quando esticada.	444373	UND	37.500	R\$ 1,45	R\$ 54.375,00

ITEM 5 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 6

5	Bolsa uma peça drenável recortável transparente para colostomia/Ileostomia com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polisobuteno e adesivo microporoso hipoalérgico, recortável de 19 mm a 64 mm, confeccionadas com 3 películas plásticas tela externa perfurada e não aderente constituída por acetato de vinil etileno e cloreto de polivinildeno. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação /validade, lote e registro no MS. Acompanhada por clamp individual por bolsa.	615854	UND	3.750	R\$ 23,00	R\$ 86.250,00
---	--	--------	-----	-------	-----------	---------------

ITEM 6 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 5

6	Bolsa uma peça drenável recortável transparente para colostomia/Ileostomia com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polisobuteno e adesivo microporoso hipoalérgico, recortável de 19 mm a 64 mm, confeccionadas com 3 películas plásticas tela externa perfurada e não aderente constituída por acetato de vinil etileno e	615854	UND	1.250	R\$ 23,00	R\$ 28.750,00
---	--	--------	-----	-------	-----------	---------------

	cloreto de polivinilideno. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação /validade, lote e registro no MS. Acompanhada por clamp individual por bolsa.					
ITEM 7 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
7	Caixa coletora (coletor) para perfurocortante com dupla alça para transporte contra-trava de segurança de acordo c/ NBR 13853, capacidade 13 litros. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. OBS: A empresa vencedora deverá fornecer suporte para coletor de perfurocortante compatíveis com seus respectivos coletores no percentual de 15% do número de coletores solicitados, em regime de comodato.	623118	UND	12.000	R\$ 6,00	R\$ 72.000,00
ITEM 8 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 9						
8	Caixa coletora (coletor) para perfurocortante com dupla alça para transporte contra-trava de segurança de acordo c/ NBR 13853, capacidade 20 litros. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. OBS: A empresa vencedora	623119	UND	12.000	R\$ 8,24	R\$ 98.880,00

	deverá fornecer suporte para coletor de perfurocortante compatíveis com seus respectivos coletores no percentual de 15% do número de coletores solicitados, em regime de comodato.					
ITEM 9 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 8						
9	Caixa coletora (coletor) para perfurocortante com dupla alça para transporte contratrava de segurança de acordo c/ NBR 13853, capacidade 20 litros. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. OBS: A empresa vencedora deverá fornecer suporte para coletor de perfurocortante compatíveis com seus respectivos coletores no percentual de 15% do número de coletores solicitados, em regime de comodato.	623119	UND	4.000	R\$ 8,24	R\$ 32.960,00
ITEM 10 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
10	COBERTURA (SACO) PARA ÓBITO, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho P. Embalagem com dados de identificação do fabricante e Norma ABNT. Dimensões 50x100cm	423208	UND	1.500	R\$ 7,74	R\$ 11.610,00
ITEM 11 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						

11	Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho M. Embalagem com dados de identificação do fabricante e Norma ABNT. Dimensões 60x150cm	423182	UND	2.400	R\$ 9,27	R\$ 22.248,00
ITEM 12 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
12	Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho GG. Embalagem com dados de identificação do fabricante e Norma ABNT. Dimensões 90x220cm	435432	UND	3.900	R\$ 12,55	R\$ 48.945,00
ITEM 13 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
13	Coletor de urina infantil, feminino, estéril, no formato retangular com paredessobrepostas, atóxico, confeccionado em plástico resistente com selagem de alta resistência nas bordas e adesivo hipoalérgico. Capacidade para 50mL, graduada a cada 10mL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	619195	UND	30.000	R\$ 0,79	R\$ 23.700,00
ITEM 14 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						

14	Coletor de urina infantil, masculino, estéril, no formato retangular com paredessobrepostas, atóxico, confeccionado em plástico resistente com selagem de alta resistência nas bordas e adesivo hipoalérgico. Capacidade para 50mL, graduada a cada 10mL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	419390	UND	30.000	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
ITEM 15 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
15	DRENO DE KEHR, CALIBRE 10, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de	438508	UND	360	R\$ 12,84	R\$ 4.622,40

	registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.					
ITEM 16 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
16	DRENO DE KEHR, CALIBRE 12, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	438509	UND	360	R\$ 11,12	R\$ 4.003,20
ITEM 17 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						

17	DRENO DE KEHR, CALIBRE 14, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	438502	UND	480	R\$ 11,89	R\$ 5.707,20
ITEM 18 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
18	DRENO DE KEHR, CALIBRE 16, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com	438507	UND	480	R\$ 11,85	R\$ 5.688,00

	selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.					
ITEM 19 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
19	DRENO DE KEHR, CALIBRE 18, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de	438504	UND	480	R\$ 14,00	R\$ 6.720,00

	validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.					
ITEM 20 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 21						
20	ELETRODO ADULTO DESCARTÁVEL DE ESPUMA, dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contrapino de Cloreto de Prata (AgCl). Embalagem contendo dados de identificação, procedência e prazo de Validade	609948	UND	262.500	R\$ 0,39	R\$ 102.375,00
ITEM 21 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 20						
21	ELETRODO ADULTO DESCARTÁVEL DE ESPUMA, dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contrapino de Cloreto de Prata (AgCl). Embalagem contendo dados de identificação, procedência e prazo de Validade	609948	UND	87.500	R\$ 0,39	R\$ 34.125,00
ITEM 22 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
22	ELETRODO INFANTIL DESCARTÁVEL DE ESPUMA, dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contrapino de Cloreto de Prata (AgCl). Embalagem contendo	461268	UND	18.500	R\$ 0,47	R\$ 8.695,00

	dados de identificação, procedência e prazo de validade					
ITEM 23 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
23	EMBALAGEM P/ESTERILIZACAO EM SMS GRAMATURA 50G/M2 hipoalérgica, atóxica, resistência mecânica, barreira microbiana comprovado com laudo de filtração viral, preservação de esterilidade e bacteriana tamanho 100 x 100 cm.	452026	UND	18.000	R\$ 2,70	R\$ 48.600,00
ITEM 24 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
24	EMBALAGEM P/ESTERILIZACAO EM SMS GRAMATURA 60G/M2 hipoalérgica, atóxica, resistência mecânica e rasgo e tração, barreira microbiana comprovado com laudo de filtração viral, preservação de esterilidade e bacteriana tamanho 70 x 70 CM.	442480	UND	10.900	R\$ 2,00	R\$ 21.800,00
ITEM 25 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
25	Equipo gravitacional microgotas para administração de soluções parenterais. Estéril, com suspiro, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, bicoperfurante bifacetado com tampa de proteção, câmara de gotejamento flexível, com tubo de extensão em PVC com comprimento de 1,5m, com pinça rolete que não apresente excessiva resistência permitindo o	609457	UND	36.000	R\$ 1,60	R\$ 57.600,00

	controle de infusão de pequenos volumes e pinça clamp para fechamento, conector de plástico tipo luer lock, com tampa de proteção gotejador. Câmara de gotejamento flexível, liberando 60 mgt = 1mL, com filtro de 15 micra para fluído e filtro bacteriano para ar. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
ITEM 26 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
26	Filtro Umidificador Bacteriológico, para uso em circuito Respiratório, descartável, NEONATAL, composto de dupla membrana (higroscópica e hidrofóbica), filtro bacteriano e viral, e umidificador passivo para sistemas de ventilação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde	479615	UND	3.000	R\$ 8,96	R\$ 26.880,00
ITEM 27 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						

27	Filtro Umidificador Bacteriológico, para uso em circuito Respiratório, descartável, INFANTIL, composto de dupla membrana (higroscópica e hidrofóbica), filtro bacteriano e viral, e umidificador passivo para sistemas de ventilação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Modelo HMEF. Conexão padrão com via para capnografia.	479619	UND	3.000	R\$ 7,79	R\$ 23.370,00
ITEM 28 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
28	Filtro Umidificador Bacteriológico, para uso em circuito Respiratório, descartável, ADULTO, composto de dupla membrana (higroscópica e hidrofóbica), filtro bacteriano e viral, e umidificador passivo para sistemas de ventilação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Modelo HMEF. Conexão padrão com via para capnografia.	479621	UND	9.000	R\$ 5,88	R\$ 52.920,00

ITEM 29 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 30

29	Higienizador para as mãos em gel (Refil) neutro, composto de álcool etílico a 70% hidratante para pele, ação bactericida e antisséptica para as mãos. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06 (Refil). Laudo que comprove eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Samonella choleraesuis. Laudo de irritação cutânea e certificado de teor. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em Órgão competente. Bolsa com 800mL. OBS: A empresa vencedora deverá fornecer dispensadores de parede compatíveis com o refil no percentual de 15% do número de bolsas solicitadas, em regime de comodato.	380018	UND	37.500	R\$ 7,92	R\$ 297.000,00
----	---	--------	-----	--------	----------	----------------

ITEM 30 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 29

30	Higienizador para as mãos em gel (Refil) neutro, composto de álcool etílico a 70% hidratante para pele, ação bactericida e antisséptica para as mãos. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06 (Refil). Laudo que comprove eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Samonella choleraesuis.	380018	UND	12.500	R\$ 7,92	R\$ 99.000,00
----	---	--------	-----	--------	----------	---------------

	Laudo de irritação cutânea e certificado de teor. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em Órgão competente. Bolsa com 800mL. OBS: A empresa vencedora deverá fornecer dispensadores de parede compatíveis com o refil no percentual de 15% do número de bolsas solicitadas, em regime de comodato.					
ITEM 31 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 32						
31	Higienizador para as mãos em gel com tampa FLIP TOP, neutro, composto de álcool etílico a 70%, hidratante para pele, ação bactericida e antisséptica para mãos. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06. Laudo que comprove eficácia contra Sthapylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Samonella Choleraesuis. Laudo de irritação cutânea e certificado de teor. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em Órgão competente. Frasco de 500mL.	380018	UND	37.500	R\$ 4,60	R\$ 172.500,00
ITEM 32 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 31						

32	Higienizador para as mãos em gel com tampa FLIP TOP, neutro, composto de álcool etílico a 70%, hidratante para pele, ação bactericida e antisséptica para mãos. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06. Laudo que comprove eficácia contra Sthapylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Samonella Choleraesuis. Laudo de irritação cutânea e certificado de teor. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em Órgão competente. Frasco de 500mL.	380018	UND	12.500	R\$ 4,60	R\$ 57.500,00
ITEM 33 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
33	INDICADOR QUÍMICO CLASSE VI (INTEGRADOR TIPO 6), tipo uso interno, tipo simulador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	332346	UND	140.000	R\$ 0,30	R\$ 42.000,00
ITEM 34 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 35						
34	Kit de cateter duplo lúmen, venoso central para infusão, nutrição parenteral, 7Fr x 20cm, em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, com redutor de sutura, fio guia metálico, cânula de punção, dilatador de veia, seringa de 5ml luer lock.	465679	UND	3.450	R\$ 45,00	R\$ 155.250,00
ITEM 35 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 34						

35	Kit de cateter duplo lúmen, venoso central para infusão, nutrição parenteral, 7Fr x 20cm, em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, com redutor de sutura, fio guia metálico, cânula de punção, dilatador de veia, seringa de 5ml luer lock.	465679	UND	1.150	R\$ 45,00	R\$ 51.750,00
ITEM 36 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 37						
36	Lanceta, com dispositivo automático de segurança, tamanho 26 a 28G. Caixa com 100 unidades.	338605	UND	1.620.000	R\$ 0,13	R\$ 210.600,00
ITEM 37 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 36						
37	Lanceta, com dispositivo automático de segurança, tamanho 26 a 28G. Caixa com 100 unidades.	338605	UND	540.000	R\$ 0,13	R\$ 70.200,00
ITEM 38 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 39						
38	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, para registro de eletrocardiograma, em rolo, medindo 210mm x 30m, com escala própria para registro e adaptação perfeita ao aparelho eletrocadiográfico.	432007	UND	2.250	R\$ 31,93	R\$ 71.842,50
ITEM 39 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 38						
39	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, para registro de eletrocardiograma, em rolo, medindo 210mm x 30m, com escala própria para registro e adaptação	432007	UND	750	R\$ 31,93	R\$ 23.947,50

	perfeita ao aparelho eletrocadiográfico.					
ITEM 40 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
40	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA, com as características mínimas: tamanho G, para bebês com perímetro cefálico entre 30 cm a 38 cm aproximadamente, confeccionado em tecido de fibras sintéticas, atóxico, antialérgico, com formato anatômico, internamente com espuma macia com fotobloqueador e velcro para fixação e/ou faixa ajustável através de dispositivoatraumático. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	479667	UND	700	R\$ 12,45	R\$ 8.715,00
ITEM 41 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
41	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA, com as características mínimas: tamanho M perímetro cefálico 24 cm a 33 cm aproximadamente, confeccionado em tecido de fibras sintéticas, atóxico, antialérgico, com formato anatômico, internamente com espuma macia com fotobloqueador e velcro para fixação e/ou faixa ajustável através de dispositivo atraumático. Embalagem individual, contendo dados de	5E+06	UND	800	R\$ 11,13	R\$ 8.904,00

	identificação, procedência e registro em órgão competente.					
ITEM 42 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
42	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA, com as características mínimas: tamanho P, para bebês com perímetro cefálico entre 20 cm a 28 cm aproximadamente, confeccionado em tecido de fibras sintéticas, atóxico, antialérgico, com formato anatômico, internamente com espuma macia com fotobloqueador e velcro para fixação e/ou faixa ajustável através de dispositivo atraumático. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	479669	UND	600	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
ITEM 43 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
43	Pulseira de identificação de paciente para uso adulto/pediátrica, Amarela, Confeccionada em material macio, resistente e antialérgico, lacre adesivo inviolável, ajustável para uso adulto e pediátrico. Área de identificação que permita a impressão por transferência térmica com a impressão diretamente na superfície da pulseira, resistente a banhos, produtos especiais e	465856	UND	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00

	exames radiológicos, com alta durabilidade. Medindo aproximadamente 29 centímetros de comprimento e 2,5 cm de largura. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação do modelo, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. O lacre da pulseira deve ser inviolável fornecendo maior segurança ao paciente e ao hospital					
ITEM 44 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
44	Pulseira de identificação de paciente para uso adulto/pediátrica, Azul, Confeccionada em material macio, resistente e antialérgico, lacre adesivo inviolável, ajustável para uso adulto e pediátrico. Área de identificação que permita a impressão por transferência térmica com a impressão diretamente na superfície da pulseira, resistente a banhos, produtos especiais e exames radiológicos, com alta durabilidade. Medindo aproximadamente 29centímetros de comprimento e 2,5 cmde largura. Embalagem trazendoexternamente os dados deidentificação do modelo, procedência, número do lote, data de	462286	UND	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00

	fabrição, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. O lacre da pulseira deve ser inviolável fornecendo maior segurança ao paciente e ao hospital					
ITEM 45 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
45	Pulseira de identificação de paciente para uso pediátrica, Branca, Confeccionada em material macio, resistente e antialérgico, lacre adesivo inviolável, ajustável para uso adulto e pediátrico. Área de identificação que permita a impressão por transferência térmica com a impressão diretamente na superfície da pulseira, resistente a banhos, produtos especiais e exames radiológicos, com alta durabilidade. Medindo aproximadamente 29 centímetros de comprimento e 2,5 cm de largura. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação do modelo, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. O lacre da pulseira deve ser inviolável fornecendo maior segurança ao paciente e ao hospital.	463072	UND	24.000	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
ITEM 46 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						

46	Pulseira de identificação de paciente para uso adulto Branca, Confeccionada em material macio, resistente e antialérgico, lacre adesivo inviolável, ajustável para uso adulto e pediátrico. Área de identificação que permita a impressão por transferência térmica com a impressão diretamente na superfície da pulseira, resistente a banhos, produtos especiais e exames radiológicos, com alta durabilidade. Medindo aproximadamente 29 centímetros de comprimento e 2,5 cm de largura. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação do modelo, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. O lacre da pulseira deve ser inviolável fornecendo maior segurança ao paciente e ao hospital.	384038	UND	96.000	R\$ 0,28	R\$ 26.880,00
ITEM 47 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
47	Pulseira de identificação de paciente para uso adulto, Vermelha, Confeccionada em material macio, resistente e antialérgico, lacre adesivo inviolável, ajustável para uso adulto e pediátrico. Área de identificação que permita a impressão por transferência térmica com a impressão	462284	UND	24.000	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00

	diretamente na superfície da pulseira, resistente a banhos, produtos especiais e exames radiológicos, com alta durabilidade. Medindo aproximadamente 29 centímetros de comprimento e 2,5 cm de largura. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação do modelo, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. O lacre da pulseira deve ser inviolável fornecendo maior segurança ao paciente e ao hospital.					
ITEM 48 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
48	Pulseira de identificação de paciente para uso pediátrica, Vermelha, Confeccionada em material macio, resistente e antialérgico, lacre adesivo inviolável, ajustável para uso adulto e pediátrico. Área de identificação que permita a impressão por transferência térmica com a impressão diretamente na superfície da pulseira, resistente a banhos, produtos especiais e exames radiológicos, com alta durabilidade. Medindo aproximadamente 29 centímetros de comprimento e 2,5 cm de largura. Embalagem trazendo externamente os	623785	UND	24.000	R\$ 0,27	R\$ 6.480,00

	dados de identificação do modelo, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. O lacre da pulseira deve ser inviolável fornecendo maior segurança ao paciente e ao hospital.					
ITEM 49 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR resistente, na cor branca, leitosa, com lacre, fabricados com polietileno, para condicionamento de resíduos infectante, em conformidade com as normas de ABNT 9191, (requisitos e métodos de ensaio), 9195 resistência a queda livre), 7500 (simbologia). Espaço p/ anotação da unidade geradora e data de geração (Resolução CONAMA nº 05), dados de identificação do fabricante (NBR 7500). Capacidade 30 Litros	353775	UND	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
ITEM 50 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR resistente, na cor branca, leitosa, com lacre, fabricados com polietileno, para condicionamento de resíduos infectante, em conformidade com as normas de ABNT 9191, (requisitos e métodos de ensaio), 9195 (resistência a	37606	UND	28.000	R\$ 0,43	R\$ 12.040,00

	queda livre), 7500 (simbologia). Espaço p/ anotação da unidade geradora e data de geração (Resolução CONAMA nº 05), dados de identificação do fabricante (NBR 7500). Capacidade 100 Litros					
ITEM 51 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
51	Sonda de folley duas vias com balão. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. Número: 06.	436039	UND	720	R\$ 2,97	R\$ 2.138,40
ITEM 52 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
52	Sonda de folley duas vias com balão. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a	436040	UND	720	R\$ 2,86	R\$ 2.059,20

	capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. Número: 08.					
--	--	--	--	--	--	--

ITEM 53 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%

53	Sonda de folley duas vias com balão. Confeccionada em borracha natural, denformato adequado, siliconizada, commantiincrustante, ponta proximalmarredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. Número: 10.	436000	UND	360	R\$ 2,85	R\$ 1.026,00
----	--	--------	-----	-----	----------	--------------

ITEM 54 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%

54	Sonda de folley duas vias com balão. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com	436001	UND	4.800	R\$ 2,40	R\$ 11.520,00
----	--	--------	-----	-------	----------	---------------

	antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. Número: 12.					
ITEM 55 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
55	Sonda de folley duas vias com balão. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. Número: 14.	435995	UND	7.200	R\$ 2,49	R\$ 17.928,00
ITEM 56 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						

56	Sonda de folley duas vias com balão. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. Número: 16.	435999	UND	6.000	R\$ 2,40	R\$ 14.400,00
ITEM 57 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
57	Sonda de folley duas vias com balão. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em	435997	UND	4.800	R\$ 2,44	R\$ 11.712,00

	Órgão competente. Número: 18.					
ITEM 58 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
58	Sonda de folley duas vias com balão. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. Número: 20.	436010	UND	3.600	R\$ 2,45	R\$ 8.820,00
ITEM 59 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
59	Sonda de folley duas vias com balão. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em	436004	UND	720	R\$ 2,44	R\$ 1.756,80

	embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. Número: 22.					
ITEM 60 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
60	Sonda de folley duas vias com balão. Confeccionada em borra- cha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti - incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão Competente. Nº 24	436006	UND	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
ITEM 61 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
61	Sonda de folley três vias com balão. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão	436015	UND	1.200	R\$ 3,79	R\$ 4.548,00

	deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. Número: 16.					
ITEM 62 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
62	Sonda de folley três vias com balão. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. Número: 18.	436012	UND	1.200	R\$ 3,45	R\$ 4.140,00
ITEM 63 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
63	Sonda de folley três vias com balão. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com	436018	UND	1.100	R\$ 3,72	R\$ 4.092,00

	dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. Número: 20.					
ITEM 64 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
64	Sonda de folley três vias com balão. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. Número: 22.	436013	UND	150	R\$ 3,71	R\$ 556,50
ITEM 65 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						

65	Sonda de folley três vias com balão. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. Número: 24.	436014	UND	240	R\$ 3,40	R\$ 816,00
ITEM 66 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
66	Sonda nasogástrica curta descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade. Número 04.	435905	UND	360	R\$ 0,99	R\$ 356,40
ITEM 67 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
67	Torneira de 03 vias, descartável, confeccionado em material apropriado, estrutura transparente,	459711	UND	20.000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00

conectores Luer Lock universal, com tampa e orientador de fluxo direcionado. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente.					
VALOR TOTAL					R\$ 2.948.686,10